



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 580/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 93/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo tem por finalidade identificar, mapear e consolidar dados relativos à demanda habitacional e às situações de vulnerabilidade social, fornecendo subsídios para o planejamento, a formulação e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à população.

Após análise da matéria e das alterações promovidas pelo autor por meio do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 93/2026, em atendimento às recomendações da Procuradoria Legislativa, verifica-se, sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, que a proposição não apresenta vícios que impeçam sua tramitação.

A matéria não trata da estrutura ou das atribuições de órgãos do Poder Executivo, tampouco dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, inexistindo vício de iniciativa parlamentar, nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral, razão pela qual esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao seu regular prosseguimento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2026.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.